



LEI Nº 2.528/2016

Ementa: Dispõe sobre o Dia Municipal da Consciência Cristã e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1.º Comemora-se em 31 de Outubro o Dia Municipal da Consciência Cristã, devendo esta data ser inserida no Calendário Cultural Religioso do Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a decretar ponto facultativo na data comemorativa que esta lei referencia, tanto por conta da crença, quanto pelo egrégio papel determinante que a fé e as autoridades eclesásticas possuem em subsidiar a família, a sociedade e o Estado no processo de pacificação subjetiva que der tro da coletividade dar sua parcela de contribuição no pleno exercício da cidadania.

Art. 3.º Fica a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata autorizada a apoiar, auxiliar, fomentar e incentivar eventos ou ações para realização de festividade pública alusiva ao Dia da Consciência Cristã.

Art. 4.º O Poder Público se fará presente através das Secretarias e/ou Diretorias Municipais de Cultura, Trânsito e Saúde que deverão fornecer apoio, orientações e serviços ao evento ou ações públicas, se houver.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 12 de Setembro de 2016

Angelo Labanca Albanéz Filho
-PREFEITO-

Angelo Labanca Albanéz Filho
PREFEITO DO MUNICÍPIO